



DECRETO Nº 580 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

PUBLICADO

L. 17 / 09 / 06

d. 2239 pag 06

f. da Região

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes de terrenos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implementar os meios de preservação do patrimônio histórico e cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas k e l do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos abaixo identificados, todos situados no Loteamento Jardim Barra Nova, 1º Distrito de Saquarema-RJ:

- a) Lotes nº 171 e 178 da quadra 09;
- b) Lotes nº 205, 210, 211 e 212 da quadra 11;

Art. 2º. Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinados à preservação de sítio arqueológico (sambaqui).

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de agosto de 2006.


Antonio Peres Alves
Prefeito